

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO ÉXES MARANHÃO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 54.635.202/0001-39

Registro da Oferta de Cotas Subordinadas Juniores nº **CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/010**

concedidos em 03 de fevereiro de 2026.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis, a **ÉXES SERVICOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, Conjuntos 121 e 122, Sala 3, Bairro: Pinheiros, CEP: 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.108.951/0001-70 (“Coordenador Líder”), em conjunto com **ÉXES MARANHÃO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO - DIREITOS CREDITÓRIOS –RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 54.635.202/0001-39, administrado pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo n.º 228, Sala 913, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada, pela CVM, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, (“Administrador”) e gerido pela **ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Sala 1, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 31.960.567/0001-33 e devidamente habilitada a atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários pela CVM, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 17.218, de 28 de junho de 2019, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), **comunicam**, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada pelo rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução CVM 160, composta de até 9.000.000 (nove milhões) de cotas subordinadas, com valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real), totalizando o montante de até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), na forma do Suplemento do Regulamento. A integralização das Novas Cotas poderá ser realizada em (i) moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome do Fundo; ou (ii) entrega de Direitos Creditórios ou entrega de Ativos Financeiros, conforme as datas e condições estabelecidas no Regulamento e Boletim de Subscrição.

Será admitida, nos termos dos artigos 73 e 74 da RCVM 160, a distribuição parcial das Cotas, desde que respeitado o Montante Mínimo. Colocado o Montante Mínimo da Oferta durante o Período de Subscrição, os ofertantes, em comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por reduzir o valor inicial da Oferta até um valor entre o Montante Mínimo e o Montante Total da Oferta, hipótese na qual o encerramento do Período de Subscrição poderá ser antecipado e a Administradora realizará o cancelamento das Cotas não subscritas e integralizadas.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM, Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	04/02/2026
2	Data Máxima da 1ª Liquidação da 1ª Emissão de Cotas	30/07/2026
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	31/07/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, ao Administrador, ao Gestor e à CVM, nos *websites* e nos endereços indicados abaixo:

- (i) Coordenador Líder:
ÉXES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Endereço: Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º andar, Conjuntos 121 e 122, Sala 3, Bairro: Pinheiros, CEP: 05402-500, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
Website: <https://www.exes.com.br/exes-coordenadora/ofertas-publicas/> (neste website acessar “Ofertas Públicas”)
- (ii) Administrador:
BANCO GENIAL S.A.
Endereço: Praia de Botafogo, 228, 9º andar, sala 907, Botafogo, CEP 22250-906, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro
• SAC: 3206-8000
Website: <https://www.genialinvestimentos.com.br/administracao-fiduciaria/>
- (iii) Gestor:
a ÉXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Endereço: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.748, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Sala 1, Pinheiros, CEP 05402-500.
Website: <https://www.exes.com.br/exes-investimentos/#nossos-fundos> (neste website acessar “ÉXES MARANHÃO FIAGRO”, depois em “OFERTA 2ª EMISSÃO DE COTAS”)
- (iv) CVM:
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 111
Rio de Janeiro – RJ
ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo – SP

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A

REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E NO REGULAMENTO DO FUNDO.

OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo/SP, 04 de fevereiro de 2026.



COORDENADOR LÍDER

éxes coordenadora